Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.726, DE 23 DE JUNHO DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 41/97, de autoria da Vereadora Thereza Carvalho Menegucci).

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Município de Adamantina que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam a denominar-se: RUA OGELMO BORDIGNON, a atual Rua 1; RUA LEONILDA FERRARI BALDRIGHI, a atual Rua 2; RUA AMÉRICO RODRIGUES DE FREITAS, a atual Rua 3 e RUA PASTOR PEDRO MAXIMINIANO, a atual Rua 4, todas do Conjunto Residencial Ipê.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de junho de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI

Prefeito do Município

Ato publicado

Em___/___/97.

FERNANDO CHAGAS FRAGA

Sec. de Administração